



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada para **Locação de Trator Agrícola 4x4**, pelo sistema de registro de preço, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para **locação de Trator Agrícola 4x4, pelo sistema de registro de preço**.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, especialmente no que se refere às atividades de preparo de solo, apoio a produtores rurais, manutenção de estradas vicinais, ações de mecanização agrícola e demais serviços que exigem o uso de maquinário pesado.

O Município não dispõe, em seu próprio patrimônio, de tratores agrícolas em quantidade suficiente, tampouco com as especificações técnicas necessárias para execução contínua e simultânea das atividades previstas.

Além disso, a aquisição de novos equipamentos implicaria elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção, contratação de operadores e despesas adicionais com combustível, o que se mostra economicamente menos vantajoso diante da necessidade imediata e da natureza variável da demanda.

A locação, por sua vez, permite ao Município garantir:

- **Disponibilidade simultânea mínima de 02 tratores 4x4**, assegurando maior produtividade e continuidade dos serviços;
- **Operadores habilitados**, reduzindo riscos operacionais e eliminando a necessidade de contratação de pessoal específico;
- **Fornecimento de combustível e manutenção inclusos**, evitando custos extras e interrupções por falhas mecânicas;
- **Equipamentos com até 15 anos de uso**, garantindo condições adequadas de desempenho e segurança;
- **Implementos essenciais (arado de 3 discos e grade agrícola intermediária)**, indispensáveis para o preparo do solo e demais atividades agrícolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

- **Flexibilidade contratual**, permitindo adequação da quantidade de horas trabalhadas conforme a demanda real.

A contratação por meio de processo licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a locação dos tratores agrícolas com as especificações mencionadas mostra-se **necessária, oportuna e economicamente adequada**, justificando plenamente a abertura do procedimento licitatório para atendimento das necessidades do Município.

4.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

4.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Locação de trator agrícola 4x4. Com disponibilidade de atendimento simultâneo de no mínimo 02 (dois) tratores, com operador habilitado, combustível e manutenção, trator com no máximo 15(quinze) anos de uso. Com implementos (arado de 3 discos e grade agrícola (INTERMEDIARIA)	hr	2000

6. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 397. 580,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de diversas empresas prestadoras, sem que afete a execução dos serviços, visto isso, a licitação será por item.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento de veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

11. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para o período da contratação.

12. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos da atividade de fornecimento de combustível, a redução de passivos ambientais, bem com possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente, sendo exigida a apresentação de licença ambiental de operação como pré-requisito com vistas à habilitação da empresa, onde nesta estão previstas as condicionantes para sua atividade. Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

a) Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de locação de máquinas e caminhões a serem empregados na manutenção de estradas e em serviços públicos do Município de Bias Fortes.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

15. Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bias Fortes - MG, 27 de fevereiro de 2026.

Maristela de Oliveira Sales
Agricultura e Pecuária

